11

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 41/66 - D O C U M E N T O Nº 737/66

Artiga 1º - Fica o Executivo obrigado a promover os meios neces sários à instalação de hidrantes defronte às esco - las e hospitais do Município, além de mangueiras = no interior dos estabelecimentos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 7/6/1 966.

a) NICOLINO SIMONE FILHO

Proc. 68/66

EF.

Mod. C-4 10.000 - 8/65